



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

PROCESSO nº 02209.002839/2011-32

APOSTILA nº 06/2016

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, César Augusto Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 3.243.794 SSP-DF, inscrito no CPF 195.608.854-72, nomeado pela Portaria nº 102, de 04 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de maio de 2015, nos termos dos artigos 49, §1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão, assinado em 08 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, cujo termo aditivo foi publicado no DOU de 30 de dezembro de 2015, REGISTRA que:

(1) ficam alterados os preços e os valores expressos no Contrato de Concessão da Concorrência nº 01/2009, da Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional Saracá-Taquera, celebrado no dia 12 de agosto de 2010, com extrato publicado no DOU de 16 de novembro de 2010, com a empresa GOLF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.182/0001-68, com endereço na Estrada da Maracacuera, km 06, s/n - Fundos, Lot. Alltrades II – Distrito Industrial de Icoaraci, cidade de Belém, CEP. 66.815-140, conforme Cláusula 7ª do Contrato;

(2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice de 4,5%, alinhado à meta de inflação previamente estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, conforme Resolução SFB nº 32/2016;

(3) o Valor de Referência do Contrato (Subcláusula 4.3, item IV) fica alterado para R\$ 1.223.312,83 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos), Tabela 1;

(4) o Valor Mínimo Anual (Subcláusula 4.3, item V) fica alterado para R\$ 366.993,85 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), Tabela 1;

(5) o preço para madeira em tora (Subcláusula 4.3, item I) fica alterado para R\$ 116,88 (cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), Tabela 1;

(6) a Garantia Contratual fica reajustada para R\$ 733.987,70 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), Tabela 2;

(7) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração (Subcláusula 4.4), fica alterado para R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos) a tonelada (ton.), para R\$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos) o volume (m³) e R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o estéreo (st.), Tabela 3;

(8) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 07 do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 13,14 (treze reais e quatorze centavos), Tabela 4.

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor	Preço Contratual (R\$)	Preço Atualizado (R\$) ¹	Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato Atualizado (R\$) ²	Valor Mínimo Anual Atualizado (R\$) ³
Grupo Único	111,85	116,88	10.466,40	1.223.312,83	366.993,85

Notas: ¹Valores estabelecidos pela Resolução nº 33, de 18 de abril de 2016, que revisou o preço contratado para R\$ 111,85.

² Preço atualizado conforme Resolução nº 32, de 18 de abril de 2016 (4,5%).

³ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

⁴ Correspondente a 30% do valor de referência do contrato atualizado.

Tabela 2 – Garantia Contratual.

Garantia Contratual (R\$) ¹
733.987,70

Nota: ¹ Correspondente a 60% do VRC.

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Contratual (R\$)			Preço Atualizado (R\$) ¹		
Peso (ton.)	Vol.(m ³)	Estéreo (st.)	Peso (ton.)	Vol.(m ³)	Estéreo (st.)
12,83	10,27	5,13	13,41	10,73	5,37

Nota: ¹ Preço atualizado conforme Resolução nº 32, de 18 de abril de 2016 (4,5%).

Tabela 4 – Valor do investimento social.

Valor Contratual (R\$/hectare/ano)	Valor Contratual Atualizado (R\$/hectare/ano) ¹	Valor do Investimento Social Atualizado (R\$)
12,57	13,14	248.787,72

Nota: ¹ Preço atualizado conforme Resolução nº 32, de 18 de abril de 2016 (4,5%).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25/2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2016.

Brasília, 29 de abril de 2016.

CÉSAR AUGUSTO SOARES DOS SANTOS
Diretor-Geral Substituto